

Processo Administrativo nº 2025048878

Dispensa nº 452/2025

Solicitante: Secretário Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A **Secretaria Municipal de Educação**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA da contratação de serviços de coffee break é necessária para oferecer suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como reuniões, formações, capacitações, oficinas pedagógicas e demais encontros realizados ao longo do ano. Essas atividades contam com a participação de servidores, profissionais da educação e demais colaboradores, sendo que a disponibilização de coffee break contribui para a criação de um ambiente mais acolhedor, organizado e favorável ao trabalho coletivo.

A oferta de coffee break auxilia na manutenção da motivação dos participantes, reduz a necessidade de interrupções prolongadas durante as atividades e melhora o aproveitamento dos conteúdos abordados. Além disso, proporciona melhores condições de permanência nos eventos, especialmente naqueles com maior duração, garantindo conforto, fluidez e melhor organização dos trabalhos.

Dessa forma, a contratação do serviço mostra-se essencial para assegurar que as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ocorram de maneira eficiente, com o suporte logístico necessário e em conformidade com as demandas institucionais.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Mundo dos Pães Industria de Panificação Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.391/0001-15**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

**Adilson Pinto Ciríaco**  
Secretaria Municipal de Educação

**Adilson Pinto Ciríaco.**  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025